

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7559

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.051

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27982/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que segue abaixo:

PCA SEMESP Nº 013/2026
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Gestor: Rodolpho Silva Maia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Objeto: "Aquisição de Ferramentas, Materiais de Proteção de Segurança e outros Materiais de Consumo."
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.052

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28369/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que segue abaixo:

PCA SEMDES Nº 014/2026
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor: Eder Botelho da Fonseca
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de locação de trajes completos para noivas e noivos, visando atender às festividades do Casamento Comunitário, onde casais residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim, inscritos no Cadastro Único e participando do SCFV dos 09 (nove) CRAS referência de sua região."
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 773/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.007/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **27.864/2026**,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA**, lotada na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** firmadas no Município e descritas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR REGISTRADO	OBJETO	PROC. Nº
030/2026 13/03/2026	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição	75.504/2025
031/2026 13/03/2026	CAFE RAPOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição	75.504/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de abril de 2026.

INOCENCIO VALIATI BATISTA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

PORTARIA Nº 775/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA KOBİ**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
010/2026- FMS 08/04/2026	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL	Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado	9681/2026

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando aos gestores do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de abril de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 777/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 094/2026 17/04/2026	CONSÓRCIO RECAPEAMENTO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Execução de obras de capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	60745/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 778/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANE BARBOZA DE JESUS**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 094/2026 17/04/2026	CONSÓRCIO RECAPEAMENTO CACHOEIRO ITAPEMIRIM	Execução de obras de capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	60745/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 44632/2024
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: DEUSENITA LEITE RIBEIRO
CONCLUSÃO: SUSPENSÃO SEM REMUNERAÇÃO DE 30 DIAS

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 095/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CONTRATADA: UNIFLORES GARDEN LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS OU ROLOS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PREPARAÇÃO DO TERRENO, TAIS COMO LIMPEZA, CORREÇÃO, ADUBAÇÃO E NIVELAMENTO DO SOLO, BEM COMO O TRANSPORTE, ASSENTAMENTO E MANUTENÇÃO INICIAL, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO ENRAIZAMENTO E A UNIFORMIDADE DA COBERTURA VEGETAL, VISANDO À COBERTURA VEGETAL DE CAMPOS DE FUTEBOL E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA - em placas ou rolos, incluindo todos os serviços necessários à preparação do terreno, tais como limpeza, correção, adubação e nivelamento do solo, bem como transporte, assentamento e manutenção inicial, de forma a garantir o perfeito enraizamento e uniformidade da cobertura vegetal, visando à cobertura de campos de futebol e ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.	m²	9.454 m²	ITOGRASS	R\$ 16,00	R\$ 151.264,00
VALOR GLOBAL						R\$ 151.264,00

VALOR: R\$ 151.264,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 13

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.027

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8145/250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Vander de Jesus Maciel – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 20561/2026

ID CiudadES: 2026.016E0700001.01.0002

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 62348/2025, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.09.0005, ratifica a contratação direta da empresa SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.887.959/0001-47, no valor de R\$ 2.155.779,84 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para contratação integrada para elaboração do projeto básico, executivo de engenharia e execução das obras de construção de muro de contenção no centro regional de especialidades (CRE), localizado na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, no bairro Gilberto Machado, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de abril de 2026.

Astor Dilem dos Santos Junior
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Ata da 124ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, realizou-se no Palácio Bernardino Monteiro a centésima vigésima quarta reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital, Emersom da Silva Costa – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Maria Théa Baptista – Artes Plásticas, Paulo César Mendes Glória – CAU** e os representantes do Poder Público: **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Carla Prucoli Ramos – SEMURB, Adelice Miranda Barbato Cesario – SEME e Lucía Sampaio – SEMDES** e os convidados **Tiago Lizardo Oliveira, Cleide Prado, Amanda Malta de Palma e Anderson C. Dario**. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: **1) Análise de resoluções de tombamento de bens históricos; 2) Possibilidade de introdução de reuniões em formato híbrido; 3) Emissão de Atestado de Atuação da Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural - ADECULT para Utilidade Pública Estadual; 4) Projetos de lei de fomento cultural e extinção de eleição direta para Cachoeirense Ausente; 5) Acompanhamento da reforma do Teatro Rubem Braga**. Após a apresentação das pautas do dia, o presidente Lucas informa que o SESC solicitou inclusão de pauta para apresentar a técnica de produção cultural de Cachoeiro ao Conselho e que, mesmo não tendo sido pautada a tempo, a produtora cultural da instituição esteve presente para a apresentação. Sendo assim, a produtora cultural Amanda Malta fez uso da palavra, apresentou-se e explicou que traria informações sobre como se dará, a partir de agora, o trabalho do SESC em Cachoeiro de Itapemirim. Informou que o programa Cultura agora será expandido para o interior do estado e que os produtores do SESC atuarão como ponte entre as ações do programa e os artistas locais em suas regiões, destacando ainda que já está em processo de aprovação um edital de credenciamento para os artistas, por meio do qual os credenciados poderão se cadastrar em uma plataforma digital. Amanda falou sobre seu trabalho prévio de mapeamento dos artistas locais, realizado com apoio da SEMCULT, utilizando dados de artistas já inscritos em editais anteriores da secretaria, mas ressaltou que o SESC pretende realizar um mapeamento atualizado, além do interesse em promover um workshop/visita na unidade do SESC de Cachoeiro para os artistas locais. Amanda reforçou que o importante é o programa para os artistas locais e como isto impulsiona e fomenta as ações culturais do município. A conselheira Fernanda fez algumas considerações sobre o tema, que foram respondidas pela produtora do SESC, e, em seguida, o presidente Lucas Schuina deu continuidade às pautas. Iniciando pela **1) Análise de resoluções de tombamento de bens históricos**, Lucas explica que o assunto já havia sido debatido na reunião anterior, porém foi identificada a necessidade de uma análise mais detalhada, uma vez que alguns documentos ainda não haviam sido avaliados por todos os conselheiros. Lucas prossegue informando que os bens históricos em questão são a Santa Casa de Misericórdia (fachada), o Liceu Muniz Freire e o Centro de Saúde Bolívar de Abreu. A conselheira Fernanda relata ter recebido feedbacks sobre o material de estudo encaminhado, indicando que seria insuficiente para fundamentar o tombamento dos bens, e questiona se o Conselho poderia complementar os documentos. O conselheiro Paulo César, representante do CAU, afirma que a correlação histórica apresentada está muito frágil e necessita de maior contextualização e justificativas. Fernanda responde que a Prefeitura não dispõe de historiador para esse tipo de trabalho, mas sugere que, com apoio do Conselho, da SEMO e possivelmente do Instituto Histórico, esse levantamento poderia ser realizado de forma conjunta; caso contrário, propõe que o Conselho delibere pela insuficiência dos estudos e retorne os bens à lista de intenção de tombamento, para futura contemplação em editais que exigirão equipes com formação técnica em arquitetura e história, além de seguirem metodologia estruturada. Ressalta ainda que o

PRACA JERÔNIMO MONTEIRO, 28 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29300-170



Ata da 124ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

edital que subsidiou os estudos atuais foi o primeiro nesta modalidade e não contou com profissionais técnicos especializados. Em seguida, Fernanda propõe ao Conselho que o processo de tombamento fique sob responsabilidade do Grupo de Trabalho (GT), com o envio de ofício ao Instituto Histórico solicitando apoio na elaboração da parte histórica dos três estudos, enquanto o GT se responsabilizaria pela análise arquitetônica, para posterior consolidação em um único documento. Também sugere alteração nos novos editais de estudos técnicos para tombamento de bens, já previstos no Plano de Ação do Fundo a Fundo, reduzindo de 3 (três) para 2 (dois) o número de proponentes contemplados, mantendo o valor total de R\$ 18.000,00, sob a justificativa de que o valor atual é insuficiente, o que resultaria na elaboração de 4 projetos em vez de 6, porém com melhor qualidade técnica. Paulo propõe a realização de reunião presencial do GT de patrimônio no dia 08/04, para início dos trabalhos da parte arquitetônica dos estudos. Fernanda solicita, então, que seja colocada em votação a aprovação da alteração da quantidade de vagas do edital 018 proposto no plano de ação para o Programa de Co-Investimento Fundo a fundo Editais, que passa de 3 (três) para 2 (dois) proponentes contemplados, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Dando continuidade, Lucas segue para a pauta 2) **Possibilidade de introdução de reuniões em formato híbrido**, argumentando que não há suporte técnico para essa modalidade, sendo viáveis apenas os formatos presencial ou online. A conselheira Fernanda pede a palavra e sugere que as próximas reuniões sejam realizadas de forma online, com uso obrigatório de câmera, mantendo o formato presencial apenas em casos específicos. Lucas coloca a proposta em votação, para que as próximas reuniões ordinárias do CMPCCI sejam realizadas de forma online, com câmera aberta e, em casos específicos, de forma presencial, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, Lucas passa para a pauta 3) **Emissão de Atestado de Atuação da Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural – ADECULT para Utilidade Pública Estadual**, informando que a entidade encaminhou, naquela semana, solicitação de atestado de atuação cultural no estado. Fernanda explica que o documento é necessário como comprovação de atividades para captação de recursos provenientes de emendas parlamentares. A conselheira Jovânia questiona qual instituição possui competência para emissão desse tipo de certificação, ao que Lucas responde que a legislação do Conselho permite tal atribuição. Os conselheiros debatem sobre o assunto e alguns dizem desconhecer as atividades da instituição. O colegiado sugere o envio do portfólio e demais documentos comprobatórios das atividades no grupo do conselho para uma deliberação. Lucas sugere, então, que a deliberação seja realizada na próxima reunião, a fim de possibilitar análise mais detalhada da atuação da ADECULT no município. Jovânia propõe que a análise e deliberação sejam feitas por meio de enquete no grupo do Conselho no WhatsApp, proposta esta aceita por todos os conselheiros presentes. Superado o tema, Lucas segue para a pauta 4) **Projetos de lei de fomento cultural e extinção de eleição direta para Cachoeirense Ausente**, informando que os assuntos foram encaminhados à Câmara Municipal sem conhecimento prévio do Conselho. Passa a palavra à conselheira Fernanda, que esclarece que o projeto de lei de fomento cultural passou pelo conselho de cultura e sofreu apenas ajustes ortográficos e textuais, sem alteração de conteúdo já apresentado, e que se trata de um espelhamento da legislação federal, acrescido de regras de prestação de contas, inexistentes na legislação do fundo municipal, buscando sanar pendências históricas nessa área. Em seguida Lucas explana sobre o segundo projeto de lei escolha do Cachoeirense Ausente, e explica que atualmente ocorre por meio de eleição entre entidades, mas que a nova proposta do Executivo se dará por indicação direta do prefeito, submetida ao Conselho para consulta e validação. Após leitura do documento inicia-se uma ampla discussão entre os conselheiros onde alguns julgam que a proposta é autoritária e outros concordam com o entendimento da proposta do poder executivo,

Lucas





Ata da 124ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

considerando que a forma como foi exposta e redigida realmente não expressa o que de fato se queria com o projeto de lei. Após longa discussão Lucas propõe o envio de ofício ao Prefeito, à Câmara Municipal e ao Secretário de Cultura e Turismo solicitando esclarecimentos sobre o projeto. A proposta é colocada em votação e aprovada por 7 (sete) votos favoráveis, 1 (um) contrário câmara da SEMDES e 1 (uma) abstenção câmara da SEMCULT. Por fim, Lucas informa que, em razão do horário avançado, a última pauta, **5) Acompanhamento da reforma do Teatro Rubem Braga**, será tratada na próxima reunião. Com a concordância de todos os conselheiros, o presidente declara encerrada a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2026.

Lucas

1. Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
2. Emersom da Silva Costa – Cultura Popular
3. Jovânia Lima Valiati – Música
4. Maria Théa Baptista – Artes Plásticas
5. Paulo César Mendes Glória – CAU
6. Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
7. Carla Prucoli Ramos – SEMURB
8. Adelice Miranda Barbato Cesario – SEME
9. Lucía Sampaio – SEMDES

 <p>Documento assinado digitalmente LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 14/04/2026 10:16:36 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	 <p>Documento assinado digitalmente EMERSON DA SILVA COSTA Data: 17/04/2026 11:29:20 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital	Emersom da Silva Costa – Cultura Popular
 <p>Documento assinado digitalmente JOVANIA LIMA VALIATI Data: 17/04/2026 15:02:21 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	 <p>Documento assinado digitalmente MARIA THEA BAPTISTA CARDOZO Data: 17/04/2026 16:26:54 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
Jovânia Lima Valiati – Música	Maria Théa Baptista – Artes Plásticas




Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo



CACHOEIRO
PREFEITURA

Ata da 124ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

<p>PAULO CESAR MENDES GLORIA:65638247734</p> <p><small>Assinatura de Paulo César Mendes Glória: 65638247734 Dados: 2026-04-17 10:41:00 - 0300</small></p> <p>Paulo César Mendes Glória – CAU</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 14/04/2026 10:47:32-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Fernanda da Silva Brito – SEMCULT</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br CARLA RAMOS PRUCOLI DESKAVONI Data: 16/04/2026 13:29:36-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Carla Prucoli Ramos – SEMURB</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO Data: 17/04/2026 15:16:24-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Adelice Miranda Barbato Cesario – SEME</p>
 <p>Lucía Sampaio – SEMDES</p>	

PRAÇA FERÔNIMO MONTEIRO, 28 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29300-170



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000746/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVH9422	256230	BO00182358	21/03/2026	545-2/01
MTC8A29	256230	BO00181556	26/02/2026	545-2/06
MRY5695	256230	BO00183234	20/03/2026	562-2/05
SNN6B22	256230	CH00094059	18/03/2026	734-0/00
MRP1B95	256230	CH00093319	19/03/2026	518-5/01
OCZ9I07	256230	CH00093868	23/03/2026	734-0/00
SQW3B50	256230	CH00093288	10/03/2026	604-1/02

KNC0C68	256230	CH00094080	20/03/2026	550-9/00
MQX8367	256230	CH00093004	04/03/2026	604-1/02
ODT2J53	256230	CH00094220	23/03/2026	545-2/02
HNV4H12	256230	CH00094342	23/03/2026	518-5/01
MTY8D97	256230	CH00091666	24/02/2026	734-0/00
MRM6B34	256230	CH00091749	24/03/2026	604-1/02
RQP6A90	256230	NC26010393	26/03/2026	500-2/00
PPV0480	256230	CH00093213	20/03/2026	734-0/00
QXZ6G17	256230	CH00094081	20/03/2026	573-8/00
ODH5D69	256230	CH00093217	20/03/2026	663-7/01
MSJ1948	256230	CH00094177	19/03/2026	554-1/02
MTM0546	256230	CH00091741	26/02/2026	501-0/00
OMM2G03	256230	NC26010896	02/04/2026	500-2/00
SRV7F74	256230	CH00093135	05/03/2026	554-1/02
TOO1C50	256230	CH00089122	04/03/2026	763-3/01
OYI9076	256230	CH00093393	20/03/2026	556-8/00
PPJ2J08	256230	CH00093245	05/03/2026	604-1/02
QNS7B51	256230	CH00092540	07/03/2026	545-2/06
MST3B72	256230	CH00093940	24/03/2026	734-0/00
OYE1382	256230	CH00092018	25/02/2026	734-0/00
TOG8I66	256230	CH00091697	04/03/2026	574-6/03

TOP4A75	256230	CH00089529	23/03/2026	734-0/00
MRH2I87	256230	NC26008773	12/03/2026	500-2/00
FLO7B59	256230	CH00094159	18/03/2026	554-1/02
RKT0A48	256230	CH00090814	21/02/2026	518-5/01
PPG4B61	256230	CH00093479	20/03/2026	763-3/01
TOK8C35	256230	CH00094439	26/03/2026	763-3/01
SGM9J85	256230	CH00093141	09/03/2026	663-7/01
DIN4770	256230	CH00094060	18/03/2026	555-0/00
TTO3A63	256230	CH00092769	05/03/2026	734-0/00
KPO1F24	256230	NC26010387	26/03/2026	500-2/00
MSB3662	256230	CH00094536	26/03/2026	518-5/01
LTW5I72	256230	CH00094746	30/03/2026	554-1/02
RBE4B45	256230	CH00093257	05/03/2026	604-1/02
PPP3923	256230	CH00093877	24/03/2026	734-0/00
PPP3923	256230	CH00094460	31/03/2026	734-0/00
DYF5E58	256230	CH00093247	05/03/2026	604-1/02
FUB9I58	256230	CH00090130	09/03/2026	604-1/02
MPF8C29	256230	CH00094077	20/03/2026	604-1/02
RQM4G01	256230	CH00094755	31/03/2026	554-1/02
RPZ2I90	256230	CH00093673	27/03/2026	570-3/00
PPQ6718	256230	CH00094160	18/03/2026	554-1/02
MSM2141	256230	CH00091919	02/03/2026	604-1/02

RBC2J32	256230	NC26010463	26/03/2026	500-2/00
MQN0E00	256230	CH00093221	23/03/2026	734-0/00
PPJ2J08	256230	CH00093343	05/03/2026	763-3/01
EQG1F85	256230	CH00092870	05/03/2026	763-3/01
QRE3I79	256230	CH00093692	30/03/2026	570-3/00
SIC9A92	256230	CH00094333	20/03/2026	604-1/02
MRJ5D84	256230	CH00094092	23/03/2026	734-0/00
QRC7278	256230	CH00089124	04/03/2026	763-3/01
PPG4B61	256230	CH00093402	20/03/2026	763-3/01
OVO4F90	256230	CH00093675	27/03/2026	570-3/00
SFY3A69	256230	CH00091729	19/03/2026	734-0/00
MRS1310	256230	CH00091897	26/02/2026	518-5/01
AMF3A20	256230	CH00090024	02/03/2026	605-0/01
OCG5D45	256230	CH00092728	13/03/2026	736-6/02
MRC9066	256230	CH00093769	31/03/2026	763-3/02
SRC7G49	256230	CH00092744	27/02/2026	734-0/00
KWW3F83	256230	CH00094162	19/03/2026	554-1/02
MPO3108	256230	CH00089491	26/02/2026	763-3/01
MPO1294	256230	CH00093256	05/03/2026	604-1/02
OCX8093	256230	CH00092690	09/03/2026	734-0/00
LVE0387	256230	CH00093329	24/03/2026	518-5/01
OYF0G22	256230	CH00089474	10/02/2026	763-3/01

MTZ1228	256230	CH00094093	23/03/2026	734-0/00
POL5G09	256230	CH00093282	10/03/2026	604-1/02
MRY4331	256230	CH00093742	19/03/2026	556-8/00
RQP8B93	256230	CH00093687	30/03/2026	570-3/00
MTU4B06	256230	CH00091198	25/02/2026	554-1/01
TOP4A75	256230	CH00093400	20/03/2026	734-0/00
PPY8G42	256230	CH00094223	19/03/2026	581-9/04
QUA0H89	256230	CH00091709	09/03/2026	734-0/00
QMR9C00	256230	CH00093772	31/03/2026	550-9/00
SGM9J85	256230	CH00092881	09/03/2026	663-7/01
TTT3G83	256230	CH00093653	18/03/2026	554-1/01
SFZ4E12	256230	CH00091728	19/03/2026	734-0/00
OCX8093	256230	CH00092689	09/03/2026	663-7/01
MPZ2219	256230	CH00090816	21/02/2026	556-8/00
GON6106	256230	CH00093685	30/03/2026	570-3/00
RBI7H16	256230	CH00093435	06/03/2026	763-3/01
RBI2E78	256230	CH00094091	23/03/2026	736-6/02
RIU7B76	256230	CH00089521	18/03/2026	663-7/01
MMT5C46	256230	CH00093768	31/03/2026	518-5/01
KQF5H54	256230	CH00091888	24/02/2026	518-5/01
NON8D55	256230	CH00092417	26/02/2026	554-1/02
QQP7E02	256230	CH00094231	30/03/2026	554-1/02

LSI0202	256230	CH00094757	31/03/2026	554-1/02
MRH4G06	256230	CH00093032	05/03/2026	554-1/02
RBH2H28	256230	CH00092419	26/02/2026	554-1/02
GOW5A97	256230	CH00093318	19/03/2026	518-5/01
RBE5B91	256230	CH00091730	19/03/2026	734-0/00
OCY2C03	256230	CH00093315	19/03/2026	518-5/01
ODL8A75	256230	CH00094111	27/03/2026	734-0/00
PPB3D87	256230	CH00094733	30/03/2026	554-1/02
MQR5I96	256230	CH00093308	18/03/2026	518-5/01
SHH0D24	256230	CH00094124	31/03/2026	555-0/00
TOL8D43	256230	CH00092346	12/02/2026	554-1/02
TTN8B76	256230	CH00091974	13/02/2026	734-0/00
QRL4G59	256230	CH00089479	20/02/2026	734-0/00
PPM2E54	256230	CH00092940	27/02/2026	554-1/02
OCZ9692	256230	CH00092987	02/03/2026	554-1/02
TGV6J00	256230	CH00093455	11/03/2026	763-3/01
QNZ5G07	256230	CH00090018	27/02/2026	763-3/01
ODD6995	256230	CH00093760	30/03/2026	518-5/01
MSF9341	256230	CH00092958	27/02/2026	554-1/02
PPR0656	256230	CH00093533	05/03/2026	554-1/02
MTS0B47	256230	CH00084923	20/02/2026	734-0/00
MSD6206	256230	CH00094534	24/03/2026	518-5/01

TOG8F78	256230	CH00092841	27/02/2026	763-3/02
TME1C15	256230	CH00089498	02/03/2026	604-1/02
AMJ2I38	256230	CH00093312	19/03/2026	518-5/01
FZG9520	256230	CH00094230	30/03/2026	554-1/02
ODJ0F83	256230	CH00092669	05/03/2026	763-3/01
MTV5E24	256230	CH00090111	23/02/2026	573-8/00
RBC4F62	256230	CH00090890	23/02/2026	734-0/00
ODF4H04	256230	CH00093495	31/03/2026	545-2/01
RKT8C56	256230	CH00093436	06/03/2026	763-3/01
OCW5366	256230	CH00093438	06/03/2026	763-3/01
MQX5900	256230	CH00091176	19/02/2026	546-0/00
DBD9858	256230	CH00091205	03/03/2026	604-1/02
SGF5B72	256230	CH00094211	24/03/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000772/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVI7677	256230	NC26010842	02/04/2026	500-2/00
CZM5856	256230	CH00094354	27/03/2026	545-2/01
HLZ9C41	256230	CH00093893	30/03/2026	734-0/00
MSY6605	256230	CH00093498	31/03/2026	545-2/06
MPL7G81	256230	CH00093209	19/03/2026	734-0/00
SFS6F67	256230	CH00091686	27/02/2026	734-0/00
MTW0380	256230	CH00089527	20/03/2026	545-2/01

QRG2G34	256230	CH00092187	04/03/2026	518-5/01
PAS1E75	256230	CH00093430	26/03/2026	763-3/01
MTE6928	256230	CH00094196	23/03/2026	554-1/02
TOI7I82	256230	CH00092639	27/02/2026	763-3/01
QUC3I30	256230	CH00094734	30/03/2026	554-1/02
SFS1H59	256230	CH00094117	27/03/2026	734-0/00
OYI5510	256230	CH00093753	30/03/2026	518-5/01
ODE6D46	256230	CH00092949	27/02/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000759/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MPK4H31	256230	CH00090551	18/12/2025	518-5/01	195,23
ODI6284	256230	CH00087076	09/10/2025	518-5/01	195,23
MSQ2J75	256230	CH00087451	10/10/2025	606-8/01	195,23
MTX9344	256230	CH00088486	18/12/2025	605-0/01	293,47
SY11H56	256230	NC25044284	25/11/2025	500-2/00	586,94
PBQ9I16	256230	NC25044293	25/11/2025	500-2/00	586,94
QRL2D15	256230	CH00089146	06/11/2025	554-1/02	195,23
NSH0E44	256230	CH00089864	02/12/2025	554-1/02	195,23
TOG1D94	256230	CH00090239	08/12/2025	734-0/00	130,16

OLV7973	256230	CH00088472	17/12/2025	762-5/02	293,47
MPG5550	256230	CH00090490	23/12/2025	554-1/02	195,23
MTO7E04	256230	CH00088274	21/12/2025	545-2/06	195,23
OYF0D21	256230	BO00176780	06/01/2026	554-1/01	195,23
MRA7551	256230	BO00175351	23/12/2025	562-2/05	88,38
RQR3G19	256230	BO00175350	23/12/2025	566-5/00	130,16
ODN2G51	256230	CH00089323	08/01/2026	518-5/01	195,23
MTE7073	256230	CH00091137	05/01/2026	606-8/01	195,23
PPF3D39	256230	CH00088513	23/12/2025	734-0/00	130,16
QRD8G36	256230	CH00090436	09/12/2025	554-1/02	195,23
MRE9756	256230	CH00090327	29/12/2025	545-2/06	195,23
QRM3D14	256230	CH00090149	10/12/2025	734-0/00	130,16
SGF1B36	256230	CH00089453	09/12/2025	763-3/01	293,47
PPM8H88	256230	CH00089973	23/12/2025	555-0/00	130,16
SGC9D43	256230	CH00079907	10/10/2025	734-0/00	130,16
SFW1A74	256230	CH00090145	09/12/2025	663-7/01	195,23
MOQ1567	256230	CH00088771	22/12/2025	604-1/02	195,23
PPO9F57	256230	CH00090249	09/12/2025	734-0/00	130,16
MSJ1065	256230	CH00082560	25/11/2025	552-5/00	130,16
IHG1H35	256230	CH00088585	24/11/2025	574-6/01	130,16
TME1C15	256230	CH00088572	24/11/2025	570-3/00	130,16

AEE3665	256230	CH00087079	10/10/2025	554-1/01	195,23
JRO7623	256230	CH00087082	10/10/2025	518-5/01	195,23
JXK2G73	256230	CH00090512	03/01/2026	554-1/02	195,23
MPK6347	256230	CH00090581	08/01/2026	763-3/02	293,47
SUO5144	256230	CH00090573	06/01/2026	555-0/00	130,16
NSH0E44	256230	CH00079601	10/10/2025	556-8/00	195,23
QXE5H12	256230	CH00088512	23/12/2025	734-0/00	130,16
ODD1359	256230	CH00091233	08/01/2026	734-0/00	130,16
MRA8466	256230	CH00090077	22/12/2025	604-1/02	195,23
QXX8E38	256230	CH00089883	04/12/2025	554-1/02	195,23
PPM8H88	256230	CH00087698	09/12/2025	763-3/02	293,47
MPZ6669	256230	CH00070353	22/12/2025	581-9/06	880,41
MSX5B41	256230	CH00088722	03/11/2025	554-1/02	195,23
EZA3A85	256230	CH00089916	08/12/2025	554-1/02	195,23
QRL2A11	256230	CH00088998	19/11/2025	734-0/00	130,16
MYR8385	256230	CH00088756	11/12/2025	604-1/02	195,23
PPH1A66	256230	CH00088527	03/01/2026	734-0/00	130,16
GNO3G87	256230	CH00089257	07/11/2025	518-5/01	195,23
LTO4H60	256230	CH00088899	22/11/2025	663-7/01	195,23
QHR0G32	256230	CH00062215	11/11/2025	574-6/03	130,16
OYJ6I60	256230	CH00091039	06/01/2026	573-8/00	293,47
LTD7970	256230	CH00090252	10/12/2025	763-3/01	293,47

SFT4G13	256230	CH00090518	08/01/2026	554-1/02	195,23
PPY8649	256230	CH00090084	29/12/2025	734-0/00	130,16
SFX5E57	256230	CH00088768	22/12/2025	663-7/01	195,23
QUZ6B82	256230	CH00088700	03/11/2025	554-1/02	195,23
FTP2C67	256230	CH00087737	15/10/2025	555-0/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000784/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MPF4A83	256230	BO00178272	23/12/2025	550-9/00	130,16
PPO1855	256230	CH00090754	31/12/2025	518-5/01	195,23
KDH0282	256230	CH00074948	22/12/2025	762-5/02	293,47
KNZ7A70	256230	CH00053119	27/11/2025	763-3/02	293,47
MSS1H06	256230	CH00087448	10/10/2025	658-0/00	293,47
SFV3I11	256230	CH00084902	09/01/2026	734-0/00	130,16
MTR0605	256230	CH00089695	25/11/2025	554-1/02	195,23
LIM3H66	256230	CH00084813	10/12/2025	763-3/01	293,47
MOY5825	256230	CH00087681	02/12/2025	518-5/01	195,23

MPT9344	256230	CH00089317	06/01/2026	545-2/01	195,23
MTG7G99	256230	CH00087450	10/10/2025	606-8/01	195,23
TOG0F79	256230	CH00090319	23/12/2025	605-0/01	293,47
TOK0A62	256230	CH00090759	31/12/2025	556-8/00	195,23
PPD1721	256230	CH00088788	16/01/2026	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 51911/2023.

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.09.0021.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, X, e Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI, inscrito no CPF sob o nº. 000.800.907-45.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a supressão do valor referente ao item CONDOMÍNIO, citado na cláusula quarta do Contrato nº 020/2023 e em atendimento ao Contrato nº 001/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

Aviso de Licitação
ID (CIDADES): 2026.016E0800001.01.0003
Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, do decreto municipal nº 33.719/2024, do decreto municipal nº 33.880/2024, do decreto-lei nº 2.848/1940 (código penal/ arts. 337-e a 337-p), da lei complementar nº 123/2006, da portaria Ipaci nº 221/2025 e 018/2026 e das exigências estabelecidas no edital e anexos, que estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.ipaci.es.gov.br/licitacoes/em-andamento/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

OBJETO: A presente licitação é a escolha de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais, sob demanda, incluindo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	22/04/2026 às 09h00min
Data/Horário Limite para Impugnação	04/05/2026 às 23h59min
Data/Horário Limite para Pedido de Esclarecimento	04/05/2026 às 23h59min
Data/Horário Final das Propostas	07/05/2026 às 09h00min
Data/Horário de Abertura das Propostas	07/05/2026 às 09h01min

Local para participação **Portal de Compras Públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Percentual de Maior Desconto**

Modo de disputa: **Aberto.**

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Abril de 2026.

Leonardo de Almeida Alves
Agente de Contratação/Pregoeiro

PORTARIA Nº 097/2026

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE
ANÁLISE E ESTUDOS ATUARIAIS,
NOMEADOS PELA PORTARIA Nº
116/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 116/2021, de 22/07/2021, que trata dos membros da Comissão de Análise e Estudos Atuariais, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Análise e Estudos Atuariais desta Autarquia, designando os servidores, Dayse Modesto Correa, Sílvia Graciano Vieira, Hudson Dessaune da Silva, Danubia Rodrigues Caetano, Valquiria Salvador Bernabé, Jackson José Ceccon e Bruna Savignon Charra para sua composição, que funcionará sob a presidência da primeira servidora, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 263/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ER MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 39.628.457/0001-80, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO - LO, por meio do processo nº 72553/2025, para a atividade de 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza., localizada na Av. Manoel Silva Motta, Nº 185, no Bairro Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1532026FAT

MECAMIL AUTO CAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.920.926/0001-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA à Licença de Operação Corretiva – LO nº 0014/2024, válida até 15/03/2026, através do processo digital nº 4017/2024, para a atividade 5.07 –Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada à Avenida Leopoldina Smarzaró, Nº 297, no Bairro Boa Esperança, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1512026FAT

CASA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 14.452.466/0001-32, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA à Licença de Operação- LO nº 0017/2026, por meio do protocolo 8135/2026 com validade até 08/04/2031, para a atividade 8.02 - Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), com pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural e atividade meio a Certidão Ambiental de Inexigibilidade para a atividade 12.01 - Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem. localizada na Rua Guido Carletti, nº 64, no Bairro Teixeira Leite, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1522026FAT

VIAFOR VEICULOS LTDA, CNPJ: 31.791.890/0006-35, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Corretiva – LO por meio do processo Nº 28226/2026, para a atividade 5.08 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura. Localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Marbrasa, Nº 389, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1602026FAT

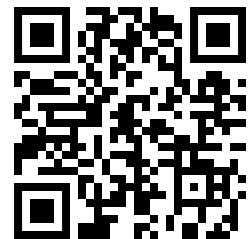
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR